

Editorial

MÁQUINAS
PARADAS

Reportagem de **O TEMPO** de domingo último informa que prefeituras que receberam máquinas do governo federal, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2, não estão utilizando devidamente os equipamentos, por falta de combustível e de operadores.

O fato é desanimador. As comunidades receberam com grande expectativa o gesto da presidente, entregando máquinas para serem utilizadas na manutenção das suas estradas vicinais, fundamentais para o escoamento da produção, sobretudo dos agricultores familiares.

Quando entregou as máquinas, o governo declarou que procurava dar maior autonomia aos municípios pequenos. Mas a quase totalidade deles recebeu máquinas. Em Minas, elas chegaram a 792 municípios, incluídos aqueles com menos de 50 mil habitantes.

As máquinas devem estar sendo úteis à maioria das cidades. O governo considera que o projeto foi positivo. No entanto, para alguns municípios, elas, em vez de serem uma solução, viraram um problema. Tem lugar em que o equipamento está parado há mais de um ano.

O problema é mais grave nas cidades pequenas. Com a redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), elas estão sem meios para manter as máquinas em operação. Sua manutenção é cara, consumindo diesel como combustível e exigindo mão de obra especializada.

Numa cidade de Minas, por exemplo, o prefeito vive um dilema: ou mantém o maquinário operando, ou transporta as crianças para a escola. Nessas circunstâncias, a tendência é parar as máquinas ou desvirtuar seu uso, entregando-as à exploração de particulares.

Parece ter havido erro na concessão desse benefício, feito com evidentes propósitos eleitorais. O poder concedente não avaliou a necessidade do equipamento para cada município, nem se ele teria condições de mantê-lo em operação, trazendo ganhos para a população.

De certo mesmo isto: o projeto contribuiu para a explosão das contas públicas.

SEMPRE EDITORA LTDA

FUNDADOR Vittorio Medioli

PRESIDENTE Laura Medioli

VICE-PRESIDENTE Luiz Alberto de Castro Tito

DIRETOR EXECUTIVO Heron Guimarães

GERENTE COMERCIAL
Alessandra SoaresGERENTE DE TECNOLOGIA
Fábio A. SantosGERENTE INDUSTRIAL
Guilherme ReisGERENTE ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO
Walmir PradoGERENTE DE MARKETING
Monique ArakiGERENTE DE CIRCULAÇÃO
Isabel SantosEDITORA EXECUTIVA
Lúcia CastroSECRETÁRIA DE REDAÇÃO
Michele Borges da CostaADJUNTO DA SECRETARIA DE REDAÇÃO
Murilo RochaCHEFE DE REPORTAGEM
Renata Nunes

EDITORES

Opinião: Victor de Almeida

Economia: Karlon Aredes

Magazine: Silvana Mascagna

Brasil/Mundo/Interessa: Aline Reskalla

Esportes: Denner Taylor

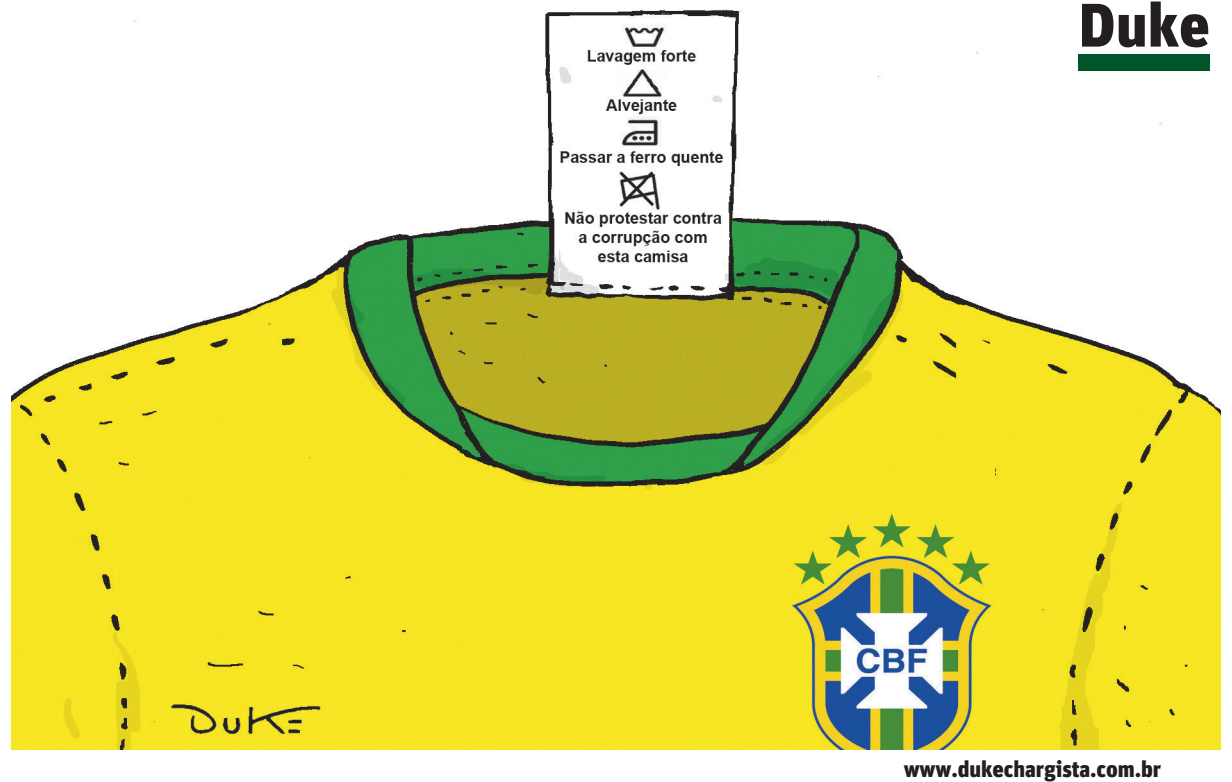
Cidades: Marina Schettini

Primeira: Frederico Duboc

Fotografia: Rejane Araújo

O.PINIÃO

Duke



www.dukechargista.com.br



FÁTIMA OLIVEIRA

Médica

fatimaoliveira@ig.com.br

É imoral a dupla porta para
Tratamento Fora de Domicílio

Direito é uma coisa, extorsão, outra!

“O Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é um direito do usuário do SUS. Instituído pela Portaria 55 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, é um instrumento legal que visa garantir, por meio do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

O TFD dá uma ajuda de custo ao paciente e, em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica a unidades de saúde de outro município ou Estado da Federação... Destina-se a quem necessita de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva” (Oliveira, Fátima, “Tratamento Fora de Domicílio é direito de cidadania”, **O TEMPO**, 16.3.2010).

O acesso legal a uma guia de TFD é da Secretaria de Saúde do município onde vive a pessoa doente. A configuração da dupla porta de acesso à TFD, via judicialização, sem protocolo de TFD, merece discussão racional, sem pieguices ou falsas sensibilidades.

Um governo que paga, via ordem judicial, conta de hospital privado, de tratamento disponível na rede SUS, inclusive no mesmo hospital onde a pessoa foi internada, não pode calar! Deve ter o senso pedagógico de discutir amplamente o caso nos meios letrados pertinentes e com a sociedade, com o intuito de educar para acessar direitos.

Há um caso recente no Maranhão, assumido pelo governo, que só tomou ciência do assunto via ordem judicial.

É o chamado “caso Dudu”, um bebê com tetralogia de Fallot, com diagnóstico intrauterino. No Maranhão, não há tratamento – situação típica da necessidade de TFD em que a família, que não é pobre e tem costas quentes no setor oligárquico da política maranhense, decidiu não protocolar o pedido de TFD na Secretaria Municipal de Saúde!

Pegou um avião e foi para São Paulo. A grávida foi internada na Beneficência Portuguesa: fez depósito de internação particular, que não é baixo, e o parto (cesariana) ocorreu em 22.4.2015.

É abuso uma pessoa se internar em hospital particular para procedimento disponível no SUS e mandar a conta para o governo pagar

Dizem que custou a bagatela de R\$ 98 mil! O recém-nascido foi operado em 23.4.2015, e quando a conta (da cesariana e da cirurgia do recém-nascido) chegou a quase R\$ 240 mil, mandaram-me para o governador Flávio Dino, que pagou (24.4.2015) e adotou a postura correta, justa e ética: o bebê deveria continuar o tratamento pelo SUS. A família não aceitou!

Direito é uma coisa, extorsão, outra! É abuso uma pessoa se internar em hospital particular, em acomodação Vip, para procedimento disponível no SUS e mandar a conta para o governo do seu Estado pagar, quando poderia ter sido internada até no mesmo hospital em lei-

to SUS, cuja única diferença é que não há o metafórico frigobar para a família.

Ressalto que em CTI (onde se encontra o bebê Dudu), a acomodação é exatamente a mesma no hospital privado, tanto faz ser SUS como particular! O que causa indignação, à luz da bioética, a ética da vida, é a imoralidade da arrogância da classe média cevada pelo sarneyismo, em conluio com setores espúrios da política, de achar que merece mais que o povo e exige na Justiça o direito de “tungar” o Estado e o SUS!

A metáfora do frigobar em hospital, paradigma para a classe média, é tão poderosa que embota até desembargadores, que decidiram que o bebê, que está num CTI da Beneficência Portuguesa, o mesmo para doentes particulares e do SUS, será mantido em internação particular até estabilizar o quadro! Há Maranhão que aguarde se submeter à metáfora do frigobar?

